**BRASIL: OS POVOS INDIGENAS PEDEM DERRUBE DE LEIS ANTI-INDIGENAS**

Um dos povos que marchou sobre Brasília foi o Avá- Guarani, percorrendo cerca de 1000 quilómetros, para protestar contra as leis anti indígenas sobre o Marco Temporal. O povo Avá-guarani existe na Bolívia, Paraguai, Argentina e Brasil, mas foram os brasileiros que estiveram presentes na marcha. As crónicas sobre este povo pertencem aos colonizadores do século XVII, espanhóis, que os dominaram. Trata-se de um povo de [etnia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Etnia) guarani oriundo do território que atualmente corresponde ao Paraguai e ao litoral brasileiro, que emigrou até o sopé oriental dos Andes na busca messiânica pela "Terra sem males". Fixaram-se nas terras entre os vales orientais andinos e o [Chaco](https://pt.wikipedia.org/wiki/Chaco) e que foram submetidos a uma condição de escravidão. Os [Guaranis](https://pt.wikipedia.org/wiki/Guaranis) ocupavam a porção do litoral compreendida entre [Cananéia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Canan%C3%A9ia) ([São Paulo](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo_(estado))) e o [Rio Grande do Sul](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Grande_do_Sul); a partir daí, distribuíam-se em direção ao interior até o [rio Paraná](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Paran%C3%A1), e as aldeias indígenas eram encontradas ao longo de toda a margem oriental do [rio Paraguai](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Paraguai) e das duas margens do Paraná. Seu território era limitado ao norte pelo Rio Tietê, a oeste pelo Rio Paraguai. Separado deste bloco pelo Chaco, vivia outro povo guarani, os chiriguanos, junto às fronteiras do [Império Inca](https://pt.wikipedia.org/wiki/Imp%C3%A9rio_Inca). A autodenominação do grupo é Avá, palavra que significa "homem" ou "ser humano". Mas a luta deste povo já vem de longe, em 1564 e em 1571, quando defenderam as suas terras e os seus povos da presença colonial da Espanha, deixa-se aqui só duas referências: entre 1727 e 1735, liderada por [Aruma](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Aruma&action=edit&redlink=1" \o "Aruma (página não existe)), que destrói reduções e estâncias; entre 1778 e 1779, liderada por [Caiza](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Caiza&action=edit&redlink=1), ao sul de [Pilcomayo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Pilcomayo) e [Mazavi](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Mazavi&action=edit&redlink=1), ao norte, na margem direita do [Rio Guapay](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Guapay), continuando para reduziu o poder dos [franciscanos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Franciscanos) entre os chiriguanos, transferindo o comando das reduções mais avançadas economicamente para a Arquidiocese de Santa Cruz de la Sierra.

Contra a lei do marco temporal dizem os indígenas que caminharam dezenas de quilómetros até à capital “Não há lei que nos impedirá de reivindicar os nossos direitos”. Chegaram pais e filhos, mesmo os de tenra idade, no sentido de reivindicar os seus direitos, a que juntaram lideranças dos povos Guarani e Kaiowá, Terena, Kinikinau e Kadiwéu, para a então viagem até Brasília. Exigindo os seus direitos enquanto povos e as suas terras espoliadas afinal só queriam “demandar a demarcação de suas terras e exigir a efetivação e a garantia de seus direitos territoriais reconhecidos pela Constituição Federal.”

Afirma o CIMI (Conselho indigenista Missionário) que “A medida parlamentar, que ficou conhecida como a “Lei do Marco Temporal”, foi promulgada no final do ano passado, num ato de afronta ao Supremo Tribunal Federal (STF), que já decidiu em setembro de 2023 sobre a inconstitucionalidade da tese que hoje fundamenta a lei. A decisão se deu no processo de repercussão geral que discutiu a demarcação de terras indígenas. Na ocasião, a Suprema Corte afirmou o caráter originário dos direitos constitucionais indígenas e afastou a tese do marco temporal como critério para as demarcações.” Os fazendeiros e as empresas de mineração é que não estão contentes com isso e pretendem ocupar todas as terras indígenas e, mais, têm atacado os indígenas que afirmam: “Essa lei causa, na verdade, uma violência muito grande contra nós, mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de toda essa violência”.

Os povos indígenas têm contado com as organizações cristãs brasileiras nas suas lutas, mas é necessário dar conhecimento de cada uma delas para que os governantes do Brasil concedam definitivamente o primado da concessão das terras ilegitimamente ocupadas pelas empresas de exploração das suas riquezas.

Joaquim Armindo

Doutor em Ecologia e Saúde Ambiental

Diácono da Diocese do Porto - Portugal